



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.150, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10.5.2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novocoronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município, reitera a declaração de estado de calamidade pública e dá outras providências.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 55.240, de 10.5.2020, do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto nº 55.435, de 11.8.2020, do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto nº 55.523, de 5.10.2020, do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do Decreto emitido pelo Estado do Rio Grande do Sul, nº 55.240, de 11.5.2020, que Instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Novocoronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município e reitera a declaração de estado de calamidade pública.

Art. 2º Os casos conflitantes com os Decretos Municipais em vigência, relacionados as medidas elencadas no Decreto emitido pelo Estado do Rio Grande do Sul, nº 55.240, de 11.5.2020, terão prevalência os Decretos do Estado do Rio Grande do Sul sobre os Decretos deste Município.

Art. 3º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto, terão vigência conforme o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10.5.2020, da zero hora do dia 13.10.2020 às vinte e quatro horas do dia 19.10.2020, que terá aplicação, neste Município, a Bandeira Final Laranja, estabelecido no Anexo II do Decreto Estadual nº 55.240, de 10.5.2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 2020.

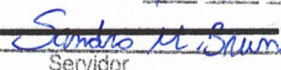

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal


LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE - RS

Publicado no Mural Oficial em 12 / 10 / 2020


Servidor